

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50610.500819/2017-19

**Unidade Gestora:** DNIT - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

4º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO  
10.1.0.00.0130.2017  
QUE ENTRE SI  
FAZEM  
O **DEPARTAMENTO  
NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA  
DE TRANSPORTES -  
DNIT**, POR MEIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL NO  
ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL, E  
DO OUTRO LADO A  
EMPRESA **VIP  
ELEVADORES  
LTDA. - EPP**, PARA  
EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE  
MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E  
CORRETIVA DE 02  
ELEVADORES NA  
SEDE DA  
SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL NO  
ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL /  
DNIT, NA FORMA A  
SEGUIR:

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS:  
O **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT**, denominado CONTRATANTE, representado pelo **Engº Delmar Pellegrini Filho**, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, nomeado pela Portaria nº 406, de 13/03/2019 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria DG/DNIT n.º 305, de 07/03/2007, pub. na Seção 1 do D.O.U. de 14/03/2007, e à Portaria DG/DNIT n.º 224, de 15/01/2020, pub. no Diário Oficial da União (D.O.U.), Seção 1, de 16/01/2020 e, de outro lado, a empresa **VIP ELEVADORES LTDA. - EPP**, CNPJ nº 73.317.513/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Adones Bernasconi Nogueira, já

qualificado no Contrato nº 10.1.0.00.0130.2017 – Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores ThyssenKrupp instalados no prédio sede da SRERS, com fornecimento, sem custo adicional, de todas as peças, serviços e quaisquer outros itens necessários ao eficiente e seguro funcionamento dos equipamentos para SEDE da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul / DNIT, celebram as seguintes alterações ao contrato supracitado.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – O prazo contratual vigente passa a ser prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme declaração do fiscal, constante do processo administrativo nº 50610.004814/2019-21, transferindo-se a data do término dos serviços de 05/03/2021 para 05/03/2022.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO – EMPENHO E DOTAÇÃO:**

**2.1 DO VALOR** - Os valores mensais e para período de 12 meses do presente Termo Aditivo são de R\$ 2.722,39 (dois mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos) e R\$ 32.668,68 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), respectivamente.

**2.2 DO EMPENHO E DOTAÇÃO** - As despesas, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrão por conta da Dotação do Orçamento do DNIT 2021 e 2022, a cargo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, no Programa de Trabalho nº 39301205001302017, Fonte 0150393003, Natureza de despesa 339039, Nota de Empenho nº 2021NE000039, datada de 15/01/2021, no valor de R\$ 2.548,63 (dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), que ficará fazendo parte integrante deste Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento legal o disposto no Art. 57, inciso II, e Art. 65, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993, e na IN 05/2017 Anexo IX.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inteiramente ratificadas, em todos seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 10.1.0.00.0130.2017

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente Termo Aditivo, por seus representantes legais, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2021.

**Delmar Pellegrini Filho**  
Superintendente Regional no Estado  
do Rio Grande do Sul DNIT

**Adones Bernasconi Nogueira**  
Vip Elevadores Ltda - EPP

Testemunhas

**Rodrigo Campelo Rodrigues Barão**

CPF: 001.██████████-31

**Pedro Biaggio Siebeneichler**

CPF:004.██████████-64



Documento assinado eletronicamente por **Adones Bornasconi Nogueira, Usuário Externo**, em 15/02/2021, às 21:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Delmar Pellegrini Filho, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, em 18/02/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Campelo Rodrigues Barão, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 18/02/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Biaggio Siebeneichler, Analista Administrativo**, em 18/02/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7516379** e o código CRC **069572C9**.

Referência: Processo nº 50610.500819/2017-19

SEI nº 7516379



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua Siqueira Campos, 664  
CEP 90.010-000  
Porto Alegre/RS |